

Id:01AB2F19968D3760



ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUA BRANCA – PI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE Nº10 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Água Branca – PI, em reunião extraordinária no dia 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais previstas e conferidas, pela lei municipal nº 361/2008 de 16 de maio de 2008, e em conformidade com a Lei federal nº 13.431/2017 e com a Resolução nº 235 de 12 de maio de 2023 do ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Coordenação – Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente.

Resolve:

Art. 1º Instituir o comitê municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças E Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Secretaria Municipal de Gabinete Assessoria Jurídica:

Titular: Nágila Kallila Cardoso Silva Suplente:

Jhêssica Maria Alves Rodrigues

Secretaria municipal de Assistência Social:

Titular: Raimundo Nonato Lima

Suplente: Ana Maria Lima

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gildásio Matos Soares da Silva

Suplente: Rodolfo Bezerra Santos

Defensoria Pública:

Titular: Rayssa Pereira

Suplente: Pablo César Bezerra

Conselho Tutelar

Titular: Maria José dos Reis Cavalcante

Suplente: Gilmar de Aquino Soares **Secretaria****Municipal de Saúde:**

Titular: Phillipy Silva Andrade

Suplente: Ana Karoliny Lima e Silva

Coordenadoria Municipal de Juventude:

Titular: Leonardo Lopes Lima

Suplente: Sarah Samaya Pires Silva

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Titular: Georgiano Gonçalves Batista

Suplente: Maria da Conceição Silva Cardoso.

Art. 3º O comitê terá as seguintes atribuições:

I-Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;

II- Buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.

Parágrafo único: As causas estruturais da violência também devem ser pauta do comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como atores de risco e traçadas intervenções das políticas afetadas.

O comitê contará com um coordenador para organização das ações, fluxo de atendimentos, do protocolo unificado de atendimento integrado e mecanismo de gestão de casos de violência, documentos estes elaborados pelo próprio comitê com base na Lei 13.431/2017.

Art. 4º O coordenador foi escolhido entre os membros durante a reunião de criação do comitê o qual o senhor Raimundo Nonato Lima foi o eleito.

Art. 5º O comitê reunirá-se periodicamente e sistematizará suas reuniões e ações, terá um mandato de dois anos a contar com a data da publicação desta resolução e poderá sua composição ser reconduzida por igual período.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joanie Lima Motta e Silva

Presidente do CMAS

Id:10EF2B459B7B38E2



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
Rua Artur porfirio Dias, S/N - Centro
CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
CNPJ. 05.464.067/0001-09

**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Pregoeira/agente de contratação da Câmara Municipal de Jurema - PI, torna que abrirá procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº. 001/2024. **Tipo:** menor preço. **Regime de Execução:** ADJUDICAÇÃO POR LOTE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE PRODUTOS DIVERSOS, TAIS COMO: HIGIENE E LIMPEZA, COPA COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, E COMBUSTÍVEISE (GASOLINA COMUM, ETANOL) para atender demanda da Câmara Municipal de Jurema – PI, na cidade de Jurema e na cidade de Teresina – PI para veículos e trânsito naquela cidade e a serviço do poder legislativo municipal, de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.770/2023, de 22/12/2023, Lei Complementar Nº 123/2006, e ainda publicado na Plataforma www.bnc.org.br – “Acesso Identificado”, Bolsa Nacional de Compras, com ABERTURA de acordo com as datas a seguir: **ÍNICIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 16 de fevereiro de 2024, às 17:00h (dezessete horas). **TÉRMINO CADASTRO/ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 29 de fevereiro de 2024, às 08:30h (oito horas e trinta minutos). **ÍNICIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 29 de fevereiro de 2024, às 09:00h (nove horas). Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: Portal de Licitação www.bnc.org.br – “Acesso Identificado”, Bolsa Nacional de Compras. Pedidos de esclarecimento exclusivamente através Portal de Licitação www.bnc.org.br – “Acesso Identificado”. Edital disponível no Portal de Licitações da BNC, endereço eletrônico acima, bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br.

Jurema, PI, em 15 de fevereiro de 2024.

SAMARA DOS REIS TRINDADE

Pregoeira/agente de contratação